PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02582/78

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 22/09/1978
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a LUIZ AMORIM DE SOUZA, o terreno situado no bairro do Tirol, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua Almeida Castro..... c/ 22,00m
S U L- Terreno Municipal (Dunas) ..... c/ 19,40m
LESTE - Sebastião Amorim ..... c/ 23,30m
OESTE- Érico de Souza Hackradt ..... c/ 25,50m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de setembro de 1978.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 03 de outubro de 1978.

Vauban Bezerra de Faria - Prefeito